

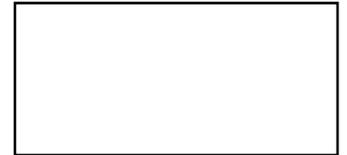


Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XV	Nº 2579	Publicação Diária	Sexta-feira, 21 de novembro de 2014
--------	---------	-------------------	-------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS



LEIS

LEI Nº 12.196, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

SÚMULA: Denomina Rua Elias Eiki Otaguiri via pública localizada no loteamento Paysage Terra Nova, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Elias Eiki Otaguiri a atual Rua "12" do loteamento Paysage Terra Nova (Lote nº 02/03-A - Subdivisão do Lote nº 02 e 03 da Gleba Simon Frazer), da sede do Município, que começa na Rua "15" e termina na Rua "16", tendo de um lado as datas 20 a 37 da quadra XXII, e do outro lado as datas 01 a 17 da quadra XXIII, todas desse loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de novembro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

Ref.
Projeto de Lei nº 213/2014
Autoria: Vilson Bittencourt e Sandra Lúcia Graça Recco

LEI Nº 12.197, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

SÚMULA: Denomina Rua Olympia Alves Morita via pública localizada no loteamento Paysage Terra Nova, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Olympia Alves Morita a atual Rua "13" do loteamento Paysage Terra Nova (Lote nº 02/03-A - Subdivisão do Lote nº 02 e 03 da Gleba Simon Frazer), da sede do Município, que começa na Rua "15" e termina na Rua "16", tendo de um lado as datas 18 a 33 da quadra XXIII, e do outro lado as datas 01 a 15 da quadra XXIV, todas desse loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de novembro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 213/2014

Autoria: Vilson Bittencourt e Sandra Lúcia Graça Recco

DECRETOS

DECRETO Nº1376 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais, Considerando o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento, protocolizados no mês de Agosto de 2014, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal 1.052/2012 e constantes no Edital nº 157/2014-GPQS/DGTES/AMS

Art. 1º DECRETA A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO

b) LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de outubro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO MUNICIPAL Nº 1376/2014 - ANEXO ÚNICO											
Mat.	Servidor	Descrição_Cargo	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data da Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
111350	Anete Aparecida Lorejan	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	35	22	II	35	1/9/2014
119067	Francisco Marcos Sales	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	5	22	II	5	1/9/2014
119342	Cassia Regina Nogueira Guimaraes	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU03	Servico De Medicina Em Pediatria - Plantonista	10	I	8	10	II	8	1/9/2014
119610	Celso Hirashima	Agente de Gestão Pública - Transitório	AGPTRUA	Servico A - Transitorio	1	I	6	1	II	6	1/9/2014
120359	Cassia Regina Denise Da Silva	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	2	22	II	2	1/9/2014
128333	Elaine Constantino Dos Santos	Técnico de Saúde Pública	TSPA02	Assistencia De Odontologia	19	I	1	19	II	1	1/9/2014
128406	Luciane Fatima Fequio Carneiro	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	19	I	1	19	II	1	1/9/2014
128490	Ariane Cristina Jardim	Técnico de Saúde Pública	TSPA02	Assistencia De Odontologia	19	I	1	19	II	1	1/9/2014
128651	Lucilene Paiva Rodrigues	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	19	I	1	19	II	1	1/9/2014
128821	Marcelo Pimenta Mota	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	I	1	10	II	1	1/9/2014
128945	Daniel Brunassi Cordoba De Lima	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	I	1	10	II	1	1/9/2014

DECRETO Nº 1426, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014

SÚMULA: Institui o Comitê Executivo de Gestão dos interesses comuns entre Londrina e Japão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o propósito de fortalecer, ainda mais, os laços de amizade e acionar, também, o intercâmbio cultural e econômico entre Londrina e Japão;

Considerando a troca de experiências e conhecimentos da cultura japonesa, importantes para o desenvolvimento do intercâmbio

entre Londrina e Japão;
Considerando a 41ª Missão Econômica e de Amizades Brasil - Japão do Paraná, no período de 20 a 31 de março de 2014;
e
Considerando a 42ª Missão Econômica da Câmara de Comércio e Indústria Brasil - Japão do Paraná no período de 3 a 24 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Executivo de Gestão dos interesses comuns entre Londrina e Japão, composto pelos seguintes membros:

- I. Vice-Prefeito do Município;
- II. Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Londrina;
- III. Secretário Municipal de Governo;
- IV. Diretora Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL;
- V. Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia; e
- VI. Um representante da comunidade local indicado pelo Prefeito.

Art. 2º O Comitê Executivo de Gestão dos interesses comuns entre Londrina e Japão terá como atribuições:

- I. Coordenar as ações de planejamento e captação de projetos estratégicos junto a organismos de cooperação do Japão a serem realizados em Londrina;
- II. Definir as diretrizes e incremento para o desenvolvimento de parceria; e
- III. Coordenar o intercâmbio entre as cidades co-irmãs - Londrina - Japão.

Art. 3º O Coordenador do Comitê Executivo de Gestão dos interesses comuns entre Londrina e Japão será o representante da comunidade indicado pelo Prefeito, Senhor George Hiraiwa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1154, de 9 de setembro de 2014.

Londrina, 7 de novembro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

EDITAL

EDITAL N.º 216/2014-DDH/SMRH

CONVOCA SUPLENTE AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR GESTÃO 2011/2014.

Faço pública, para conhecimento dos(as) interessados(as), a convocação do cargo de Conselheira(o) Tutelar Gestão 2011/2014, para o cargo SUPLENTE, a Sra. ELENA COLHADO LOPES CALZOLARI, eleita na 33ª posição, considerando o desligamento da Conselheira Sra. Leoni Alves Garcia.

Considerando a convocação da candidata eleita na 32ª posição, Fabiane Souza de Medeiros, para suplência da Conselheira Célia Aparecida da Silva Andrade Tomaszewski, que se encontra afastada para licença maternidade, informamos, em estrita observância à ordem de classificação, que a conselheira Fabiane passará a ocupar a vaga liberada pela conselheira Leoni Alves Garcia e, sendo assim, a candidata Helena, convocada por este edital, passará à ocupar a suplência da conselheira Célia.

A candidata deverá comparecer no dia 21 de novembro de 2014, às 13h00min, no(a) Diretoria de Desenvolvimento Humano - SMRH, Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, nº. 635, 2º andar, - Londrina-PR, com a finalidade de prestar compromisso em seu respectivo cargo.

O não comparecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados após o dia 24 de novembro de 2014, implicará na desclassificação automática do candidato.

Londrina, 19 de novembro de 2014. Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Luciana Aparecida Zanella Gusmao - Diretora de Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

CONTRATO Nº SMGP-0157/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0851/2014

MODALIDADE: PREGÃO Nº PG/SMGP 0140/2014

CONTRATADA: SERVIÇOS RELACIONADOS A VIDA - EIRELI ME

QUADRO SOCIETÁRIO: JORGE LUIS ALVES PASSOS

CNPJ: 01.650.008/0001-66

VALOR: R\$ 9.093,50 (nove mil e noventa e três reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do objeto contratual terá início a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada e deverá ser executado até 15 de julho de 2015.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Prestação de serviço de realização de oficinas de mobilização social da Praça dos Esportes e da Cultura (PEC), atualmente denominada de Centro de Artes e Esportes Unificado (CEU), através de Coordenador de Oficina, Monitor de Oficina e Consultor para Intervenção Artística.

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2014

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP 0157/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 1344/2011**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP 0255/2012

CONTRATADA: COELHO'S AUTO CENTER LTDA. - ME

REPRESENTANTE: JARBAS DE ALMEIDA COELHO

SÓCIO REPRESENTANTE: DANIEL MENDES COELHO

OBJETO: Constitui o objeto do aditamento a inclusão da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o remanejamento de cotas da Secretaria Municipal de Gestão Pública para a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para aquisição de peças e no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para contratação de serviços.

O aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do município.

DATA: 21/10/2014

RESULTADO

FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP 0016/2014

OBJETO: Eventual Contratação de Serviços de Terraplenagem e Correlatos.

Em atendimento ao Ofício 621/2014 - DGLC-CGLSO a empresa atendeu ao solicitado, encaminhando novos acervos/ atestados, que foram encaminhados para análise da engenheira responsável lotada na SMOP. Em análise a engenheira verificou que a empresa atendeu ao edital. A Comissão decidiu:

HABILITAR a empresa:

UNITE CONSULTORIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP., por atender a todas as condições do edital para habilitação.

Londrina, 21 de novembro de 2014. Celso Guaita - Presidente, Lincoln Bacelar Alves - Membro, Ronaldo Ribeiro dos Santos - Membro

AMS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 581 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Súmula 473 do STF.

RESOLVE:

Tornar pública a RECLASSIFICAÇÃO da candidata ao cargo de Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar, na função de Serviço de Enfermagem em Saúde da Família e Atenção Domiciliar, ALINE LOIOLA MOURA BIANCONI, em face da decisão proferida em ação judicial, autos nº 9113-27.2014.8.16.0014 da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Londrina/PR.

Alterar o Anexo Único do Edital 026/2014-GPQS/DGTES/AMS, publicado no Jornal Oficial nº 2.365, do dia 07 de Fevereiro de 2014, classificando a candidata em 27ª colocada no Concurso Público Edital 194/2013, e reposicionando os candidatos classificados entre 27º e 42º lugar, do referido cargo, na posição imediatamente superior.

Ficam inalteradas as demais informações contidas no Edital nº 026/2014-GPQS/DGTES/AMS.

Londrina, 17 de Novembro de 2014. Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde/Pml

EDITAL

EDITAL 168/2014 - GPQS/DGTES/AMS

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL 194/2013- GPQS/DGTES/AMS, DESTINADO AO PROVIMENTO DO CARGO DE PROMOTOR DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR, NA FUNÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata ALINE LOIOLA MOURA BIANCONI, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital 0194/2013-GPQS/DGTES/AMS, em face da sua reclassificação, conforme a Portaria nº 581/2014 desta Autarquia, fundamentada na decisão proferida em ação judicial autos nº 9113-27.2014.8.16.0014 da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Londrina/PR e no Ofício 927/2014 da Procuradoria Geral do Município.

Fica convocada a candidata a comparecer à Villa da Saúde, sito a Avenida Jorge Casoni, nº 2.350, na Gerência de Planejamento e Qualificação de Servidores, entre 08:00h e 14:00h, para aceitação da vaga e encaminhamentos aos procedimentos que precedem à nomeação.

O não comparecimento no prazo de 02 (dois) dias úteis consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à notificação via postal com aviso de recebimento, implicará na desclassificação do candidato.

O candidato deverá realizar os exames admissionais, os quais serão indicados no ato da convocação pela Diretoria de Saúde Ocupacional do Município de Londrina/SMRH, ficando as despesas oriundas desses às expensas do candidato.

Será desclassificado, ainda, se não realizar os exames clínicos que precedem à nomeação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do encaminhamento, ou não ter agendado perícia com a Diretoria de Saúde Ocupacional no mesmo prazo.

O prazo para entrega da documentação exigida à nomeação será de 02 (dois) dias úteis consecutivos da data de emissão do laudo médico oficial, certificado pela Diretoria de Saúde Ocupacional do Município.

Londrina, 17 de Novembro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente AMS

CAAPSML

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 1414/2014.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 365/2014.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente DIRCE GHISLERI VALERO do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): LUIZ FERNANDO ZIMER.

VALOR TOTAL: R\$ 6.809,00 (Seis Mil, Oitocentos e Nove Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML - 0145/2014.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPSML - 73/2014.

CONTRATADO: FARMÁCIA CAFEZAL LTDA: Constitui objeto do presente termo, a prestação de Assistência Farmacêutica, conforme estabelecido no artigo 109 da Lei Municipal 11.348/2011, pela pessoa jurídica, acima identificada, aos beneficiários do Plano de Saúde CAAPSML, relativos aos procedimentos abaixo relacionados e nos termos do Edital Administrativo nº

003/2014.

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o período máximo de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do termo de credenciamento.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2014.

CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML - 0144/2014.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPSML - 72/2014.

CONTRATADO: ORTOVITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA: Constitui o objeto do presente credenciamento a prestação de serviços nas áreas de NUTRIÇÃO e MEDICINA - Especialidade Ortopedia e Traumatologia, contidos nas Resoluções nºs. 41/2005, 42/2005 e suas alterações, a serem prestados pela equipe técnica habilitada pela pessoa jurídica acima identificada, ao Plano de Saúde CAAPSML, solicitados através de formulários próprios emitidos ou autorizados pela CAAPSML.

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o período máximo de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do termo de credenciamento.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 1419/2014.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 366/2014.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente JOAQUIM AUGUSTO CAPELO do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ROSSANE SERAFIM MATOS EPP.

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias uteis após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 1420/2014.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 367/2014.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente JOELMA DE CASSIA AP. COSTA DOS SANTOS do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): HUMMER DO BRASIL - COMERCIAL IMP. E EXP. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias uteis após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 1421/2014.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 368/2014.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente AKIKO NAGAO do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): BIOMEDIC TECHNOLOGY COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA ME.

VALOR TOTAL: R\$ 4.240,00 (Quatro Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 1422/2014.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 369/2014.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente MARIA ELISA DA SILVA do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA(S): ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 3.309,00 (Três Mil, Trezentos e Nove Reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias uteis após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 1423/2014.
DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 370/2014.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente NEYDE PIVA CAMILLO do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA(S): IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 353,60 (Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias uteis após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 1424/2014.
DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 371/2014.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente JOAQUIM AUGUSTO CAPELO do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA(S): IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 176,80 (Cento e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias uteis após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 1425/2014.
DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 372/2014.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente FERNANDO CHAVES do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA(S): POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias uteis após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 1426/2014.
DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 373/2014.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente MANOEL CARLOS ARANTES do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA(S): MEDHCIR COM. DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, ELLO CARE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME.
VALOR TOTAL: R\$ 1.710,00 (Um Mil, Setecentos e Dez Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias uteis após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 1427/2014.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 374/2014.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente OLIMPIA MARIA VENEZIAN do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): LUIZ FERNANDO ZIMER, IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CARDIOEENDO LUMINAL PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP, HEALTH MEDICAL SUPPORT COM. MAT. MED. HOSP.

VALOR TOTAL: R\$ 867,50 (Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias uteis após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 1428/2014.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 375/2014.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente JULIA DE PAULA SOUZA do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): RBG PRODUTOS TERAPEUTICOS S/A, LUIZ FERNANDO ZIMER, IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CARDIOEENDO LUMINAL PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP, HEALTH MEDICAL SUPPORT COM. MAT. MED. HOSP.

VALOR TOTAL: R\$ 13.178,00 (Treze Mil, Cento e Setenta e Oito Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias uteis após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

CMTU

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

EXTRATO

CONTRATO N.º: 011/2014-FUL.

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 186/2014-FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 1311/2014-FUL;

PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD e de outro lado EMTRE- EMPRESA MARINGAENSE DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA-ME.

OBJETO: prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de chorume, no volume máximo de 18.000 m³ (dezoito mil metros cúbicos), oriundos da Central de Tratamento de Resíduos do Município de Londrina, tudo em conformidade com as especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo Administrativo nº 1311/2014-FUL e nos termos das tabelas abaixo:

Item	Especificação	Qtd.	Und.	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação de serviço coleta, transporte e tratamento de chorume oriundos da Central de Tratamento de Resíduos do Município de Londrina, conforme Termo de Referência.	18.000	m ³	R\$ 68,90	R\$ 1.240.200,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO					R\$ 1.240.200,00

VALOR GLOBAL: R\$ 1.240.200,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil e duzentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

DATA: Londrina, 18 de novembro de 2014.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Jose Carlos Bruno de Oliveira/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro; EMTRE - Empresa Maringaense de Tratamento de Efluentes LTDA-ME: Robson Hoepers/Sócio Administrador;

PROCON

NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3108/2012.
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 110/2012

CONSUMIDOR: MARIA DONIZETI GIONCO

FORNECEDOR: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A - SANTANDER FINANCIAMENTOS

DECISÃO:

"I-Não reconhecer do presente recurso em conformidade com as disposições acima descritas.

II-Fica mantida a multa definitiva, no valor de R\$503.250,00 (quinhentos e três mil, duzentos e cinquenta reais).".

Londrina, 09 de julho de 2014. Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 862/2013
REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 014/2013
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 044/2013

CONSUMIDOR: PROCON LONRINA

FORNECEDOR: BANCO BRADESCO S/A - AG. 3482

DECISÃO:

"I)Pelo IMPROVIMENTO do Recurso Administrativo interposto pelo recorrente BANCO BRADESCO S/A AG. 3482, nos Autos do Processo Administrativo sob nº 862/2013, e pela conseqüente manifestação da Decisão Administrativa 044/2013 proferida pelo PROCON-LD.

II)Fica mantida a multa de 20 (vinte) salários mínimos previsto no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 10.027/2006, por descumprimento ao disposto no art. 2º da Lei Municipal supra citada.

III) Fica mantida multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) previsto no art. 3 na Lei Municipal 10.932/2010, por descumprimento ao disposto no art. 1º da referida Lei, a partir da data da fiscalização em que restou constatada a irregularidade pelos I. Fiscais, qual seja, 15.2.2013, conforme Termo de Fiscalização nº016/2013 (fls. 03) até 6.9.2013, data da comprovação perante este órgão protetivo do efetivo cumprimento à determinação legal referente à instalação de divisória entre os caixas e o espaço reservado para os clientes que aguardam atendimento.".

Londrina, 30 de outubro de 2014. Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2650/2013.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 048/2013.
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 082/2013.

Interessado: NUCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-LD.
Fornecedor: CCE - DIGIBRAS INDÚSTRIA DO BRASIL S/A.

DECISÃO:

"I-Pelo PROVIMENTO PARCIAL ao presente recurso em conformidade com as disposições anteriormente descritas.

II-Fica mantida a multa definitiva, no valor de no valor de R\$ 3.564.222,22 (três milhões quinhentos e sessenta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

III-Reconhece-se o efeito suspensivo do presente recurso, com base no artigo 81, parágrafo único, do Decreto Federal 2.181/97."

Londrina, 23 de outubro de 2014. Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo

CONSELHOS

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 56/2014 - CMAS, de 22 de Outubro de 2014.

Súmula: Nomeia conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social de Londrina para compor a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

-A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 21 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social de Londrina para compor a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família:

- Ezylda Maria Magro Piasentin.
- Maria Jose da Mata.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 22 de outubro de 2014. Márcia Gonçalves Valim Paiva - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 57/2014 - CMAS, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014

Súmula: Delibera sobre o repasse de recursos federais para a rede de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, relativo ao processo de reordenamento em curso, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

A Resolução Nº 15/2013 da Comissão Intergestores Tripartite - CIT e a Resolução Nº 23/2013 do Conselho Nacional de Assistência Social;

A Resolução CMAS nº 04/2014, de 18 de março de 2014, que delibera sobre a adesão do município de Londrina- PR ao Termo de Aceite 2014 - Reordenamento dos Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens;

A previsão de repasse mensal de recursos financeiros destinados aos serviços de acolhimento institucional desta modalidade, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) por mês, por meio do Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente (PAC I - Criança/Adolescente), a partir da parcela de maio de 2014, que somados aos valores repassados a essa rede até o mês de abril de 2014, totalizariam para o presente exercício o valor de R\$ 558.000,00;

Os repasses já efetuados no ano de 2014 por esse piso, sendo 4 meses de R\$ 9.500,00 e 3 meses de R\$ 65.000,00, num total de R\$ 233.000,00;
 O início dos bloqueios a que se refere a Portaria MDS nº 36/2014, pelo qual deixarão de ser repassados até o final deste exercício do valor de R\$ 325.000,00;
 Os valores já repassados à rede de serviços dessa modalidade de atendimento no exercício de 2014, num total de R\$ 114.000,00, tendo em vista o disposto na Resolução CMAS nº 38/2014;
 Os valores já deliberados, por meio da Resolução CMAS nº 54/2014, quanto às parcelas já repassadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social, do processo de reordenamento desses serviços, no montante de R\$ 194.996,88;
 A decisão deste Conselho de compensar, com recursos de reprogramação de saldos as parcelas comprometidas por ocasião das suspensões relativas à Portaria MDS Nº 36/2014;
 A deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 21 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização de recursos de reprogramação de saldos da Proteção Social Especial para repasse à rede de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, no montante de R\$ 249.003,12, que representam a diferença entre os valores previstos para o exercício de 2014 destinados a essa rede e os já repassados neste exercício e os já deliberados pela Resolução CMAS nº 54/2014, na seguinte proporção:

SERVIÇO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	VALOR A SER REPASSADO EM 2014
Casa de Maria (03 unidades)	35	55.866,08
Lar Anália Franco (04 unidades)	48	76.616,34
Núcleo Social Evangélico de Londrina – NUSELON (04 unidades)	47	75.020,17
APP - Vida (02 unidades)	26	41.500,52
TOTAL = 13 unidades	156	249.003,11

Art. 3º - Aprovar que, para o exercício de 2015 seja considerado o valor de R\$ 65.000,00 por mês como parâmetro de repasse federal para a rede de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, sendo aplicada partilha proporcional ao número de atendimentos acima.

Art. 4º - Autorizar, no caso de permanência da suspensão dos repasses dos pisos de proteção social especial pelo governo federal, a utilização dos saldos reprogramáveis desse nível de proteção para suprir as necessidades relativas aos serviços cofinanciados, sejam governamentais ou não governamentais.

Art. 5º- Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 07 de Novembro de 2014. Márcia Gonçalves Valim Paiva - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 63/2013 - CMAS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Súmula: Dispõe sobre a operacionalização do ACESSUAS Trabalho em parceria com entidades da rede socioassistencial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº 8.742/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.435/11, e Municipal nº. 6.007/94, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.185 de 02 de outubro de 2003 e pela Lei nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

A adesão do Município de Londrina ao Programa Federal Acessuas Trabalho;

As dificuldades encontradas para o desenvolvimento do Programa dentro dos parâmetros definidos nacionalmente em razão das condições da rede de CRAS que não permite atualmente a absorção de novas atribuições e, ainda, a necessidade de dotar a coordenação do programa de melhores condições para exercer o trabalho proposto;

A orientação federal de possibilidade de execução do programa em parceria com entidades, desde que tenham o Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS e desde que a legislação municipal assim o permita;

Os recursos já transferidos ao Município no montante de R\$ 633.779,06, dos quais R\$ 400.779,06 se referem aos valores repassados em 2012 acrescidos de rendimentos e constam como superávit, e R\$ 233.000,00 foram repassados em 2013;

O resultado das discussões do Grupo de Trabalho formado na reunião deste CMAS no dia 11/06/2013, com o objetivo de

monitorar a proposta de ação e chamamento público para parceria e desenvolvimento do programa, apresentado na reunião de 11/10/2013, conforme documento anexo;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desenvolvimento do ACESSUAS Trabalho no Município de Londrina por meio de parceria entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e entidades da rede socioassistencial, sob coordenação da primeira, de acordo com a proposta apresentada a este conselho (anexa), definindo as seguintes condições:

I-Os recursos disponíveis serão partilhados da seguinte forma:

a.R\$ 9.000,00 para despesas da própria Secretaria, para custeio das atividades de coordenação;

b.R\$ 624.779,06 partilhado entre as entidades parceiras selecionadas, repassados em parcela única.

II-As entidades interessadas no desenvolvimento do trabalho nas condições especificadas no anexo deverão se manifestar em até 5 (cinco) dias da publicação desta resolução ao CMAS;

III-Poderão se candidatar a esta parceria todas as entidades inscritas no CMAS;

IV-Serão selecionadas até 4 (quatro) entidades parceiras, a partir dos seguintes critérios:

a.Critérios eliminatórios: ser inscrita no CMAS e possuir o CEBAS;

b.Critérios classificatórios: 1. atuar no campo da atenção à Pessoa com Deficiência e/ou da Inclusão Produtiva e/ou da Qualificação Profissional; 2. Possuir experiência comprovada na área de mobilização;

c.Critério de desempate: maior tempo de inscrição.

V-Fica estabelecida a meta de mobilização de 6.000 (seis mil) pessoas no período de execução do programa.

§ 1º A execução do Programa deverá ocorrer até final do exercício de 2014, seguindo-se o(s) cronograma(s) do Governo Federal e dos cursos disponibilizados no Município de Londrina.

§ 2º A forma de comprovação da experiência em mobilização será definida pelo grupo de trabalho que deverá divulgá-la antes de findo o prazo para manifestação das entidades.

§ 3º A(s) entidade(s) parceira(s), em conjunto, deverá(ão) disponibilizar ao programa 8 profissionais de nível superior, de acordo com as orientações técnicas publicadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de Novembro de 2013. Márcia Gonçalves Valim Paiva - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ERRATA

NA EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL Nº 2577, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014, PÁGINA 02, REFERENTE AO DECRETO Nº 00847 DE 26 DE JUNHO DE 2014.

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 847 DE 26 DE JUNHO DE 2014

LEIA-SE:

DECRETO Nº 725 DE 26 DE JUNHO DE 2014

Londrina, 20 de novembro de 2014

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff

Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento

Jornalista Responsável - Oswaldo Brulino Petrin

Editoração - Manoela Calisto - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br